



## DECRETO Nº 014/2016

Altera o Decreto nº 027/2015 de 11 de junho de 2015, que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º do Decreto 027/2015 de 11 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade ao tempo de contribuição, equivalentes a 66,43% (sessenta e seis vírgula quarenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.437,45 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais e o valor de R\$ 17.249,40 (Dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 1 maço 120 16  
DE Nº 10.613  
UBUARAMA, 08 1 03 120 16  
D. Silva  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS